



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.245, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 26 de 06 de 17

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da
Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da elaboração da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da nova Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normalizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

M



SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas na lei Orçamentária e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 compreenderá:



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como, 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação do exercício, se houver, e, também, 100% (cem por cento) do *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do IPVA, do ITR, da Lei de Desoneração n.º 87/96 e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica "FUNDEB", com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos e das transferências constitucionais de que trata o art. 158 e 159 da Constituição Federal, bem como 100% (cem por cento) das Receitas das transferências do Fundo Nacional da Saúde repassadas diretamente ao Fundo Municipal da Saúde, na Manutenção das Ações Básicas da Saúde.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Art. 10º - São receitas do Município:

I – os Tributos de sua competência;

II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III – o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V – as rendas de seus próprios serviços;

VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX – outras.

Art. 11 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

M



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2017;

VIII – outras.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo único. - A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2016, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

III - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2018, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

IV - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 13 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e na legislação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15- O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a serem feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 16 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2016;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII – outros.

Art. 19 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 20- As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 21 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Morrinhos, para cobertura de suas despesas totais, será de 7% (sete por cento).

Art. 22 – O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

Parágrafo único. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo o que determina o inciso VII do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 23 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 24 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 26 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 27 – O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, o repasse de recursos do município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, inclusive creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 28 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à: educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 30 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 31 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 32 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do Art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional a participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes a estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e na movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 34 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 35 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.





MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 37 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2018, será encaminhado a Câmara Municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 38 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

III – transferências diversas.

Art. 40 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 41 - Com vistas a alcançar, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, infraestrutura e saúde, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2018, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de janeiro a julho de 2017, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Morrinhos, 23 de junho de 2017; 171º de Fundação e 134º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRANCOSO CHAVES
=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES

Produtos

Unidade de Medida

Meta

Programa: 0082 – Manutenção do Próprio de Previdência Social - RPPS

1324	Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/Equip. Adquiridos	Unidade	8
1412	Reforma de Prédio Destinado a Investimento – RPPS	Prédio Reformado	Unidade	1
2579	Capacitação de Recursos Humanos para Gestão RPPS	RH capacitado	Unidade	3
2593	Diárias para Pessoal Civil	Despesa realizada	Unidade	1
2614	Contratação de Assessoria para Gestão RPPS	Despesa realizada	Unidade	1
2615	Contratação de Assessoria Contábil para Gestão do RPPS	Despesa realizada	Unidade	1
2616	Contribuição ao RGPS – Parte Patronal	Despesa realizada	Unidade	1
2648	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	Despesa realizada	Unidade	1
2768	Gestão e Administração do Programa	-	-	-
2962	Contribuição ao RPPS – Parte Patronal	Despesa Realizada	Unidade	1

Programa: 0116 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - RPPS

2609	Concessão e Manutenção de Aposentadoria do Servidor Público Estatutário	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2610	Concessão e Manutenção de Auxílio Doença do Servidor Público Estatutário	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2611	Concessão e Manutenção de Pensões aos Dependentes dos Serv. Públicos Estatutários	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2819	Pagamento de Salário Família aos Servidores Públicos Estatutários	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2820	Pagamento de Salário Maternidade à Servidora Pública Estatutária	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2975	Pagamento de Sentenças Judiciais	-	-	-
2976	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
2977	Gestão e Administração do Programa	-	-	-

Programa: 9999 – Reserva de Contingência/Reserva Orçamentária do RPPS

9999	Reserva de Contingência/Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	-
------	--	---	---	---

Programa: 0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

1601	Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara	Prédio reformado/ampliado	Unidade	1
1602	Ampliação dos Gabinetes	Gabinete ampliado	Unidade	13
1603	Aquisição de veículo	Veículo adquirido	Unidade	1
1604	Construção de garagem para veículos	Obra construída	Unidade	1
1605	Equipamentos de Som e de Informática	Equipamento adquirido	-	-
1606	Mobiliário e Equipamentos para o Plenário e Secretaria	Mobiliário/equip. adquirido	-	-
2001	Manutenção das Ativ. da Secret. e Instalações Prédio da Câmara	Atividade mantida	-	-
2002	Manutenção das atividades do Plenário	Atividade mantida	-	-
1960	Aquisição Equipamentos e Mobiliário para os Gabinetes	Equipamento/Mobiliário adquirido	Unidade	13
3007	Capacitação de servidores	Servidor Capacitado	Unidade	-

Programa: 0002 – Cidade Planejada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2003	Administração da Unidade Ass. Planej. Coord. ASPLAN	Plano mantido	-	-
Programa: 0004 – Administração Moderna				
1607	Const./Ampliação Edifício p/ Área Administrativa	Edifício construído/reformado	Unidade	1
1608	Aquisição de móveis e equipamentos	Móveis/equip. adquiridos	Unidade	Diversos
2011	Manutenção do Gabinete	Despesa realizada	-	-
2012	Contribuições ao PASEP	Contribuição realizada	-	-
2013	Plano de Saúde dos Servidores Públicos Municipais	Plano mantido	-	-
2015	Manutenção no Serviço de Assistência Judiciária	Serviço mantido	-	-
2017	Implantar o "ticket alimentação" p/ o Servidor Público Municipal/auxílio alimentação	Benefício implantado	-	-
3020	Modernização Administrativa	Serviço implantado	-	-
Programa: 0005 – Defesa Jurídica do Município				
2022	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo	Atividade realizada	-	-
Programa: 0006 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais				
2028	Cumprim.Sent.Jud.Trans.Julg. (Precatório) Devido pelo Município	Precatório pago	Unidade	Diversos
2029	Cumprim.Déb.Jud.Períod. Vincendo Devido pelo Município	Débito judicial pago	-	-
2030	Cumprim.Sent.Jud.Trans.Julg. Pequeno Valor Dev. pelo Município	Débito judicial pago	Unidade	Diversos
Programa: 0008 – Apoio Administrativo				
2038	Administração da Unidade: Sec. Mun. de Administração	Unidade mantida	-	-
2042	Serviços Internos e Manutenção de Predios Públicos	Serviço mantido	-	-
Programa: 0009 – Operações Especiais: Serviço da Dívida (Juros/Amortização)				
2044	INSS, Celg, Saneago, UEG/FUNCER, Agência Rural e FGTS	Dívida amortizada	Unidade	-
Programa: 0011 – Modernização da Administração Tributária				
2048	Manutenção das Atividades do vapt-vupt	Atividade mantida	-	-
2054	Implantação de Imposto Progressivo	Serviço Implantado	-	-
3021	Capacitação e Consultoria	Atividade Mantida	-	-
Programa: 0012 – Administração de Receitas				
1612	Aquisição de Equipamentos de Informática para Arrecadação	Equipamento adquirido	Unidade	10
2056	Administração da Unidade de Finanças	Atividade Mantida	-	-
Programa: 0013 – Apoio à Segurança				
2061	Apoio às Atividades das Delegacias de Polícia	Atividade apoiada	-	-
2062	Apoio às Atividades da Polícia Militar e Bombeiros	Atividade apoiada	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2063	Implantação da Delegacia da Mulher	Deleg./mantida	Unidade	2
2064	Manutenção e Reforma do Presídio Municipal	Estrutura física modernizada e reformada	-	-
	Manutenção da Central de Monitoramento da Polícia Militar	Serviço Mantido	-	-
Programa: Previdência Social Básica e Estatutária				
2068	Amortização da Dívida com o INSS	Dívida amortizada	-	-
2069	Manutenção de Gastos com Encargos Sociais do Regime Geral Previdência	Serviço realizado	-	-
2070	Contribuição e Encargos com o Futuro de Previdência Estadual	Serviço realizado	-	-
2071	Manutenção de Despesas com Regime Próprio de Previdência Social	Contribuição realizada	-	-
Programa: 0014 – Modernizar para Melhorar				
1613	Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móv./Equipam. Adquiridos	Unidade	Diversos
1614	Aquisição de Máquinas	Máquina adquirida	Unidade	3
1615	Aquisição de Veículos/Motos	Veículo adquirido	Unidade	7
2066	Implementar política de desenvolvimento tecnológico e operacional	Serviço implantado	-	-
Programa: 0093 – Proteção Social ao Idoso				
2400	Serviços de Proteção Sócio Assistencial a Pessoa Idosa	Serviço realizado	Unidade	3500
2537	Serviços de Fisioterapeutas – 3ª Idade	Serviço mantido	-	-
Programa: 0096 – CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social				
2414	Concessão Bolsa p/lovens Sit. Vulnerab. ou Risco Social	Bolsa concedida	Unidade	20
Programa: 0097 – Criança e Adolescente – Responsabilidade para Todos				
2419	Apoio a Entidades Ligadas à Criança e ao Adolescente	Serviço apoiado	-	-
2420	Capac. Profissionais p/Prom. Defesa Dir. Criança/Adolescente	Profissional capacitado	Unidade	100
2986	Manutenção da Casa Lar-Recurso do Tesouro	Serviços mantido	-	-
3022	Manutenção de novos programas voltados as crianças e adolescentes	Programa mantido/Implantado	-	-
Programa: 0099 – Socializar para Melhorar				
2424	Manutenção do Conselho Tutelar	Serviço mantido	-	-
Programa: 0100 – Apoio Administrativo				
2427	Manutenção da Unidade Administrativa de Secretaria de Assistência Social	Despesa realizada	-	-
Programa: 0102 – Produzir Melhor				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
1707	Aquisição de Plantadeira e Outros Equipamentos	Equipamento adquirido	Unidade	5
2434	Plantio de 250 ha. de Lavoura e Horta Comunitária	Lavoura plantada	Famílias ano	150
2435	Gestão e Administração do Programa	Serviço mantido	-	-
Programa: 0103 – Proteção à Família e Gravidez Saudável				
2417	Manutenção do Programa Gravidez Saudável	Atividade mantida	Famílias ano	100
2437	Auxílio à Família em Condição de Pobreza	Família auxiliada	Famílias ano	2000
2474	Assistência Social Geral	Atividade mantida	-	-
3023	Bolsa Auxílio	Bolsa Concedida	unidade	70
Programa: 0108 – Parceiras Sociais				
2447	Subvenção Financeira a Entidades c/Trab. Área Assistência Social	Subvenções realizadas	-	-
2448	Repasse Financeiros a Entidades c/Trab. Área Social – Recursos da União e Estado	Repasse financeiros realizados	-	-
2449	Gestão e Administração do Programa	Serviço Mantido	-	-
Programa: 0109 – Assistência Social Geral				
2450	Manutenção Lavanderias Criadas pelo Município	Lavanderia mantida	Unidade	5
2452	Fornecimento Remédios, Exames e Outros p/ Pessoas Carentes	Serviço realizado	-	-
2453	Fornecimento de Passagens, Material de Construção e Outros	Serviço realizado	-	-
2455	Criação/Manut. da Casa de Apoio em Goiânia/Convênio	Serviço mantido	-	-
2205	Programa Energia Solidária	Serviço Continuado	Famílias/Mês	1.000
Programa: 0110 – Centro de Assistência Maria Amabini de Moraes				
2456	Manutenção dos Serviços do Centro de Assistência Maria AMABINI-CASMAM	Serviço mantido	Crianças/Mês	150
Programa: 0111 – Pró-Cidadão				
2459	Manutenção do Programa Pró-Cidadão	Serviços mantidos	-	-
Programa: 0115 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
2471	Manutenção dos Serviços/Programas CRAS/SCFV e PAIF	Famílias Atendidas	Famílias/Mês	500
Programa: 0020 – Estruturação da Secretaria Municipal de Educação				
2090	Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	Serviço mantido	-	-
3004	Manutenção do Conselho do FUNDEB	Conselho Mantido	-	-
3005	Manutenção do Conselho da Educação	Conselho Mantido	-	-
Programa: 0021 – Educar sem Fome – Alimentação Escolar com Qualidade				
2094	Manutenção da Merenda Escolar	Serviço mantido	Unidade	170.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES

Produtos

Unidade de Medida

Meta

Programa: 0022 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1623	Aquisição de moveis e equipamentos	Móvel/equipamento adquirido	Unidade	2500
2097	Despesa com Pessoal e Manutenção de Escolas	Despesa realizada	-	1
2098	Dinheiro Direto da Escola para o Ensino Fundamental	Escola beneficiada	Unidade	14
2099	Aquisição de Material Didático, Uniformes, Mochilas, Materiais Di. e Pedag.	Material didático adquirido	Unidade	Diversos
1626	Aquisição Mater., Uniformes/Mochilas, Mater. Didáticos e Pedag. p/ o Ens. Fundamental	Material adquirido	Unidade	Diversos
2100	Transporte Escolar no Ensino Fundamental	Aluno transportado	Unidade	1.400
2102	Contribuição Regime Geral Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2103	Contribuição Regime Próprio Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
1627	Construção de Escola	Construção realizada	Unidade	2
1628	Construção de Quadra Poliesportiva com Cobertura	Construção realizada	Unidade	2
1629	Reforma e Cobertura de Quadra de Esporte	Reforma realizada	Unidade	4
1630	Aquisição de Micro-ônibus e Ônibus	Veículo adquirido	Unidade	2
2110	Contribuição Ao Fundo de Previdência Estadual	Contribuição Realizada	-	-

Programa: 0027 – Desenvolvimento do Ensino Médio

2124	Concessão e Manutenção de Bolsas Estudo no País	Bolsa concedida	Unidade	50
2128	Transporte ao Estudante do Ensino Médio	bolsa concedida	Unidade	350

Programa: 0028 – Apoio ao Instituto Federal Tecnológico de Morrinhos (IF GOIANO)

2129	Apoio a Manutenção de Atividades da IF GOIANO	Apoio/Manutenção Mantido	-	-
------	---	--------------------------	---	---

Programa: 0030 – Desenvolvimento do Ensino Superior

2134	Concessão e Manutenção de Bolsas Estudos no País	Bolsa concedida	Unidade	20
2136	Manutenção do “Bolsa Transporte Universitário” de Transporte Escolar	Aluno beneficiado	Unidade	480
	Manutenção e Concessão de Bolsa Estágio	bolsa concedida	Unidade	100

Programa: 0032 – Desenvolvimento da Educação Infantil

1635	Reforma e Ampliação de Escola Infantil	Reforma e Ampliação Realizada	Unidade	5
1935	Construção de Escola Infantil no Setor J. América, São Francisco/Genoveva/Sol nascente	Escola Construída	-	4
2146	Despesa com Pessoal	Despesa realizada	-	-
2148	Contribuição Regime Geral de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2149	Contribuição Regime Próprio de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2151	Manutenção de Escola Infantil/Área Educacional	Manutenção Realizada	Unidade	5
2106	Alimentação Complementar	Refeições Atendidas	Unidade	300.000

Programa: 0033 – Morrinhos Alfabetizado/Educando Jovens e Adultos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2152	Ampliação Oferta Vagas Ensino Fundamental Jovens/Adultos	Aluno atendido	Unidade	450
Programa: 0034 – Desenvolvimento da Educação Especial/Inclusiva				
2160	Complementação Atendimento Especial a Pessoas c/ Deficiência	Atendimento complementado	-	-
2162	Despesa com Pessoal	Despesa realizada	-	-
2163	Contribuição Regime Geral de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
3010	Manutenção e Apoio da Apae em Morrinhos	Despesa mantida	-	-
	Ampliação e Reforma Escolar Municipal Alice Ferreira	Escola Reformada e Ampliada	Unidade	1
	Auxílio Especial a Servidor – Art. 80 da Lei Orgânica do Município	Auxílio Concedido	Unidade	40
<i>16/05/2018</i>				
Programa: 0036 – Memória e Cidadania				
1642	Reforma/ampliação do Prédio do Museu	Prédio reformado/ampliado	Unidade	1
2540	Reforma e Conservação de Prédios que Retratam o Patrimônio Cultural	Prédios reformados	Unidade	1
2176	Publicidade de Utilidade Pública	Serviço realizado	-	-
2178	Modernização do Museu Municipal	Museu modernizado	Unidade	1
1963	Aquisição do Antigo cine Holli Hood e construção do Centro de Artes	Prédio Adquirido	Unidade	1
Programa: 0037 – Livro Aberto				
1644	Reforma/Ampliação do Prédio da Biblioteca P. Municipal	Prédio reformado/ampliado	Unidade	1
Programa: 0038 – Gestão da Política de Cultura				
2187	Apoio a Entidades na Área da Cultura	Entidade apoiada	Unidade	Diversos
Programa: 0040 – Cultura, Educação e Cidadania				
2207	Manutenção da Unidade Administrativa da Superintendência de Cultura	Serviço mantido	-	-
Programa: 0041 – Valorização Cultural				
2199	Concessão de Prêmios de Arte e Cultura	Prêmio concedido	Unidade	Diversos
Programa: 0044 – Apoio Administrativo				
2207	Manutenção da Unidade Administrativa da Superintendência de Cultura	Despesa realizada	-	-
Programa: 0046 – Teatro Juquinha Diniz				
2214	Apoio a shows e eventos culturais	Apoio realizado	-	-
1644	Reforma do Teatro Juquinha Diniz	Prédio reformado	-	-
Programa: 0047 – Drenagem Urbana Sustentável				
1648	Obras de Drenagem Urbana Esgoto Pluvial	Obra realizada	Metro	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
1932	Ampliação/Reforma da Feira Coberta	Prédio Ampliado/Reformado	Unidade	1
1939	Implantação de Rede Pluvial nas Margens do Parque Ecológico	Obra realizada	Metro	1.000
Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada				
1649	Construção da Av. Perimetral – Anel Viário – Parque Ecológico	Avenida concluída	Unidade	1
1650	Asfaltamento do Término da Avenida Perimetral	Via pública asfaltada	m²	70.000
1651	Recapamento de Vias Urbanas com Lama Asfáltica	Via pública recapada	M²	2500.000
1652	Construção de Meios-fios	Meios-fios construídos	Metro	20.000
1653	Construção de Calçadas em Vias e Logradouros Públicos	Calçada construída	Metro	6.000
1654	Pavimentação de Vias Urbanas	Vias Pavimentadas	M²	160.000
1655	Obras de Infra-Est. Urbana	Obra construída	Unidade	-
1656	Construção do Anel Viário – Parque de Exposição	Anel viário construído	Km.	4
1657	Obras de Aberturas de Ruas	Ruas abertas	Unidade	12
1658	Construção de Bueiros	Bueiro construído	Unidade	90
2217	Manutenção dos Serviços Urbanos de Utilidade Pública	Serviço mantido	-	-
	Construção de Calçada nas Vias de Acesso ao Fórum da Comarca de Morrinhos	Calçada Construída	Metro	6.000
Programa: 0049 – Morrinhos: Cidade Limpa-Viva sua cidade				
1661	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Outros Bens	Veículos/bens adquiridos	Unidade	02
2221	Manutenção da Limpeza Pública	Serviço mantido	-	-
2223	Outros Serviços (Capina, Rocagem de Lotes, Pintura de Meios-fios)	Serviço mantido	-	-
2253	Apoio ao Programa de Coleta Coletiva de Lixo	Serviço mantido	-	-
Programa: 0050 – Morrinhos – Cidade mais Verde				
1662	Construção de Praças e Urb. de Áreas Verdes	Pça. construída/área urbanizada	Unidade	15
1943	Construção de Praças nos Setores Jardim Goiás, Jardim Romano e Genoveva Alves	Praças construídas	Unidade	05
2229	Manutenção de Praças, Jardins e Arborização	Serviço mantido	-	-
3011	Reflorestamento das Margens do Córrego Maria L. para Impl. do Córrego Ecol.	Serviço mantido	-	-
1965	Construção de Pistas de Caminhada	Pistas construídas	Unidade	3
	Construção de Praça com Mirante no 'Morro da Catraca' no setor Jardim Romano	Praça Construída	Unidade	1
Programa: 0051 – Melhoria dos Cemitérios Públicos				
1721	Construção do Muro do Cemitério São Francisco de Assis	Obra Construída	Unidade	2
1944	Construção da Casa de Velório no Cemitério São Francisco de Assis	Unidade construída	-	-
2233	Manutenção de Cemitérios Públicos	Despesa realizada	-	-
Programa: 0052 – Energia para Todos				
1663	Construção de Redes Elétricas	A construir	Unidade	Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2237	Despesa com Iluminação Pública	Despesa mantida	-	-
Programa: 0053 – Apoio Administrativo				
2241	Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Obras	Despesa realizada	-	-
Programa: 0054 – Transito – Salvando Vidas				
1666	Obras de Melhoria para o Trânsito	Obras Construídas	-	-
2246	Manutenção da Unidade SMT	Serviço mantido	-	-
2250	Manutenção de Trânsito	Serviço mantido	-	-
Programa: 0055 – Universalização dos Serviços de Água e Esgoto				
1667	Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário/Água	Rede ampliada	-	-
2252	Serviços de Água/Esgoto em Prédios ou Logradouros Públicos	Rede ampliada	-	-
Programa: 0056 – Gestão da Política do Meio Ambiente				
1668	Estruturação do Parque Municipal e Urbanização do Lago Recando das Araras	Obra construída	Unidade	-
2253	Coleta Seletiva de Lixo e coleta Programada	Serviço implantado/mantido	-	-
2255	Manutenção do Aterro Controlado	Serviço mantido	-	-
2256	Apoio a Projetos Gestão Integrada Meio Ambiente	Projeto apoiado	-	-
2259	Manutenção de Parques Municipais/Lago	Serviço mantido	-	-
2262	Manutenção do Parque Ecológico/Parque natural	Serviço mantido	-	-
3006	Contribuição para manutenção do Consorcio entre rios construção do novo aterro	Contribuição realizada	-	-
3325	Conservação da Bacia do Rio Pipoca/Recuperação Nascentes	Conservação mantida	-	-
1966	Implantação dos Parques Jardim América e Setor Cristo	Parques Implantados	Unidade	2
3013	Reflorestamento da nascente do córrego Maria Lucinda	-	-	-
	Educação ambiental na Zona Urbana e Rural	Serviço mantido	-	-
Programa: 0057 – Melhoria no Sistema de Feira e Outros				
1673	Manutenção de Feiras Livres	Atividade mantida	-	-
1932	Ampliação e Reforma da Feira Coberta	Unidade Reformada	Unidade	1
Programa: 0058 – Investindo na Cia. Abatedora de Morrinhos - CAM				
1673	Aumento do Capital Social	Capital aumentado	-	-
1674	Reforma/Ampliação de Instalações do Abatedouro Municipal	Abat. Mun. Reformado/ampliado	Unidade	1
2266	Administração da Unidade Abatedora Municipal	Administração da Unid. Investida	-	-
Programa: 0059 – Gestão da Política Agropecuária				
2270	Contribuição Sagrao – Sec. Agric. Pec. e Abat. Estado de Goiás	Despesa realizada	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES			Produtos	Unidade de Medida	Meta
2271	Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias	-	Exposição/Feira apoiada	-	-
Programa: 0061 – Agricultura Familiar					
1675	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Equipamento adquirido	Unidade	10	
2275	Fomento a Assist. Téc. Ext. Rural p/ Agric. Familiares	Projeto apoiado	-	-	-
2276	Fomento Projetos Diversif. Econ./Agreg. Vr. Agric. Familiar	Projeto apoiado	-	-	-
2277	Capacitação de Agricultores Familiares	Agricultor capacitado	-	-	-
1967	Obras de Infraestrutura – Apoio a AGri. Familiar e ao Pequeno Produtor	Agricultores Atendidos	Unidade	50	
	Apoio a Projetos de Treinamento, Capacitação e Novas Tecnologias no Antigo SIM	Atividade Apoiada	-	Diversos	
Programa: 0062 – Apoio Administrativo					
2279	Administração da unidade Sec. Agricultura Meio Ambiente	Despesa realizada	-	-	-
Programa: 0063 – Gestão das Políticas de Indústria, Comércio e de Serviço					
1676	Construção de Galpão para incubação de empresas	Construção de um galpão.	Unidade	1	
1949	Construção do Centro de Exposição e Comercialização no Rancho Alegre	Unidade construída	-	-	-
1968	Implantação do Sim (Serviços de Inspeção Municipal)	Serviço Implantado	-	-	-
1969	Aquisição de Área para Implantação do DPI	Área adquirida	-	-	-
1970	Estruturação do DPI/Energização do DPI <i>Meta 40</i>	Distrito estruturado/Energizado	-	1	
	Aquisição de Área P/ Expansão do DAIMO				
Programa: 0065 – Apoio Administrativo					
2289	Administração da Unidade de Indústria e Comércio	Despesa realizada	-	-	-
Programa: 0069 – Gestão Política do Turismo					
2306	Funcionamento do Conselho Municipal do Turismo	Conselho mantido	Unidade	1	
2307	Apoio a Implementação da Política na Área do Turismo	Apoio realizado	-	-	-
2985	Administração da Unidade do Turismo	Serviço mantido	-	-	-
3014	contratação de Const. p/ Elab. De Proj.	Serviço Mantido	-	-	-
1971	Aquisição de Área e construção de Local para Eventos	Local Adquirido/Construído	-	-	-
Programa: 0070 – Turismo em Morrinhos: Uma Viagem Para Todos					
2309	Sinalização Turística	Atividade realizada	-	-	-
Programa: 0071 – Parcerias Rurais – Melhores Estradas					
1683	Construção de Mata-Burros	Mata-Burro construídos	Unidade	200	
1684	Construção de Pontes	Ponte construída	Unidade	3	
2290	Recuperação/Manutenção de Estradas Vicinais	Estrada vicinal recuperada	Km.	8.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2311	Gastos com Pessoal e Outros de Manutenção	Serviço mantido	-	-
2312	Reforma de Pontes	Ponte reformada	Unidade	20
3015	Levantamento do Eixo central de Estradas	Eixo Central levantado	Km	200
	Construção de Ponte sobre o Córrego Taboca na Região do Vinagre	Ponte Construída	Unidade	1
Programa: 0072 – Modernizar para Melhorar				
1687	Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móv./Equipam. Adquiridos	Unidade	Diversos
1688	Aquisição de Máquinas	Máquina adquirida	Unidade	4
1689	Aquisição de Viaturas	Veículo adquirido	Unidade	2
2315	Gestão e Administração do Programa	Serviço mantido	-	-
Programa: 0073 – Gestão Políticas de Juventude, Esporte e Lazer				
2316	Apoio a Clubes e Entidades de Amadores da Área de Esporte	Clube/Entidade apoiada	-	-
2317	Apoio a Entidades Profissionais	Entidade apoiada	-	-
2318	Incentivo a Esportistas Locais	Incentivo realizado	-	-
2320	Promoção de Eventos para a Juventude	Evento promovido	-	-
Programa: 0076 – Direito de Todos				
1691	Outras Obras Voltadas ao Esporte e Lazer	Obra construída	Unidade	5
1692	Construção de Campos, Quadras e área de lazer	Construção realizada	-	-
1693	Conservação/Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte, Ginásio e em Diversos Setores	Quadra reformada e mantida	Unidade	7
1956	Const. De Quadras Pol. nos Setores. Sol Nascente, mutirão, vila Nova	Quadra construída	Unidade	3
1957	Ref./ Subst. Dos Brinq. Do Parque Infância praça Prde Primo Scussolino	Brinquedos substituídos	Unidade	40
2334	Aprimoramento do Programa Futuro	Programa aprim. e mantido	Unidade	1
2340	Manutenção da Unidade Superintendência de Esportes	Manutenção Realizada	-	-
	Aquisição/Instalação de Aparelhos de Musculação ao Ar Livre	Aparelhos adquiridos/instalados	Unidade	10
Programa: 0080 – Gestão da Política de Saúde				
2345	Despesa Administrativa da Saúde	Despesa realizada	-	-
2983	Subvenção a Associação santa Teresa D'avila	Subvenção realizada	Unidade	1
3002	Manutenção do Conselho do FMS	Conselho mantido	Unidade	1
3016	Atenção a Saúde Oftalmológica	Serviço Mantido	-	-
3018	Construção/Manutenção da Unidade pronto Atendimento (UPA)	Obra Realizada	Unidade	1
3326	Implantação da Clinica da Mulher	Serviço Implantado	Unidade	1
	Implantação do Centro de Traumatologia	Serviço Implantado	Unidade	1
	Convênio com Clínicas e Hospitais	Serviço Implantado	Unidade	1
	Implantação de Consórcio de Saúde	Serviço Implantado	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0081 – Atenção Básica em Saúde				
1697	Construção de Unidade do PSF	Unidade construída	Unidade	2
1699	Móveis e Equipamentos	Móv./equipam. Adquiridos	-	-
1700	Aquisição de Veículo	Veículo adquirido	Unidade	4
2352	Despesas c/Parte Var. Piso Atenç. Básica PAB p/ Saúde Família	Despesa realizada	Unidade	
2353	Atenção à Saúde Bucal	Atividade realizada	Unidade	
2354	Manutenção/Conservação e Reforma de Unidade de PSF	Unidade mantida/reformada	Unidade	Diversos 10
2355	Estruturação e Manutenção Rede Servij. Atenção Básica de Saúde	Despesa realizada	-	-
2356	Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Atenção Básica de Saúde	Despesa realizada	-	-
2358	Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2359	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
3327	Manutenção do NASF	Programa Mantido	Unidade	1
3017	Construção/Manutenção do Centro de Diagnósticos de Imagem	Obra realizada	Unidade	1
	Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes em Hemodiálise	Veículo Adquirido	Unidade	1
Programa: 0083 – Alimentação Saudável				
2362	Material de distribuição gratuita	Realizada	-	diversos
Programa: 0084 – Assistência Farmacêutica				
2363	Despesa c/Parte Var. Piso Atenção Básica – PAB p/Assist. Fam. Básica	Despesa realizada	-	-
2364	Aquisição Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Atividade realizada	-	-
Programa: 0085 – Invest. P/ Human. Ampl. Acesso à Atenção à Saúde				
2366	Manutenção do Cartão Nacional de Saúde	Benefício mantido	-	-
2367	Implementação do Cartão Cidadão	Benefício implementado	-	-
2369	Publicidade de Utilidade Pública	Serviço realizado	-	-
Programa: 0086 – Vigilância Prev. Atenc. HIV/AIDS ou Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis				
2370	Promoc. Saúde/Prát.Seg. Prev. Prot. Pess. C/ HIV/AIDS e Outras Doenças	Atividade realizada	-	-
2371	Publicidade de Utilidade Pública	Serviço realizado	-	-
Programa: 0087 – Educação Permanente e Qualificação Profissional no SUS				
2372	Apoio a Form. Perm. De Agentes p/ o Controle Social	Agente formado	Unidade	120
2373	Formação de Profissionais Técnicos em Saúde	Profissional capacitado	Unidade	40
2374	Publicidade de Utilidade Pública	Serviço realizado	-	-
Programa: 0088 – Atenção à Saúde Pop. Estratégica At. Esp. De Agravos				
2375	Atenção à Saúde da Mulher	Atendimento realizado	Unidade	-
2376	Atenção à Saúde de Crianças	Atendimento realizado	Unidade	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2377	Atenção à Saúde do Idoso	Atendimento realizado	Unidade	-
2378	Publicidade de Utilidade Pública	Serviço realizado	-	-
2574	Implementação do Programa Movimentar	Programa Implantado	Unidade	1
	Manutenção do CAPS e do CAPS AD	Programa Mantido	Unidade	1
	Manutenção da Residência Terapêutica	Programa Mantido	Unidade	1
Programa: 0089 – Atenção Especializada em Saúde				
2379	Estruturação/Manut. Unidade Atenção Especializada em Saúde CEO, CREFIM	Serviço mantido	-	-
2380	Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	Despesa realizada	-	-
	Apoio a Equoterapia	Programa Implantado	-	-L
Programa: 0090 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar				
1703	Ampliação/Reforma do Hospital Municipal	Hospital ampl./reformado	-	-
1728	Aquisição de aparelhagens médicas	Aparelhagens Adquiridas	Unidade	5
1958	Aquisição de Tomógrafo e Mamógrafo	Aparelhagens Adquiridas	Unidade	2
2384	Sistema Hospitalar e de Urgência	Despesa realizada	-	-
2385	Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2399	Manutenção de Gastos com a Saúde Recursos de Média Complexidade – MAC	Despesa mantida	-	-
2375	Funcionamento do SAMU	Despesa realizada	-	-
	Implantação de Leitos de UTI	Programa Implantado	-	-
Programa: 0091 – Vigilância Sanitária em Saúde				
1705	Construção do Centro de Zoonoses	Centro Construído	Unidade	1
2388	Despesa com Vigilância Sanitária	Despesa realizada	-	-
2389	Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Casa de Zoonoses	Despesa realizada	-	-
Programa: 0092 – Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue/Endemias				
1704	Aquisição de Máq. Equip. p/Combate ao Transmissão, de Endemias	Máq./equipam. Adquiridos	Unidade	Diversos
2392	Vigilância, Prevenção e Controle de Endemias	Despesa realizada	-	-
Programa: 0117 – Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência				
2398	Atividades com a Criança e o Adolescente	Despesa realizada	-	-
2987	Implantação/Manutenção da Casa lar – Recursos do FMI/A	Serviços Mantidos	-	-
Programa: 0079 – FUNDEB – Desenvolvimento do Ensino				
1933	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Construção de Quadras de Esporte	Unidades Ref. Ampl. e Construída	Unidades	Diversas
2500	Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino mantido	-	-
2501	Transporte Escolar	Aluno transportado	Unidade/Mês	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2018

PROGRAMAS E AÇÕES				
		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2502	Despesas com Pessoal – 60%	Despesa realizada	-	-
2516	Despesas com Pessoal // Ensino Infantil// -60%	Despesa Realizada	-	-
2523	Despesas com Pessoal//Educação Jovens e Adultos// -60%	Despesa realizada	-	-
2530	Despesas com Pessoal//Educação Especial// -60%	Despesa realizada	-	-
2536	Despesas com Pessoal – 40 %	Despesa realizada	-	-
Programa: 122 - Minha Casa, Meu sonho				
3328	Regularização Fundiária	Regularização Regularizada	Famílias	1.200
1972	Construção de Moradias-parcerias	Moradia Construída	Unidade	700
3329	Doação de Lotes de Interesse Social	Lotes Doados	Unidade	600
1973	Aquisição de área para loteamentos de Interesse Social e Implantação de Loteamentos	Área/Adquirida/Lot. Implantado	ha	10
3330	Kit Material de Construção	Kit Doados	Famílias	200
3331	Cheque reforma – Parcerias	Cheque concedido	Famílias	500
Programa: 9999 – Reserva de Contingência				
9999	Reserva de Contingência	Reserva efetuada	-	-

Morrinhos, 23 de junho de 2017; 171º de Fundação e 134º de Emancipação.

Assinatura
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Júlio César de Oliveira Costa
Emerson Martins Cardoso

Assinatura